

## **EDITAL 01-2017 CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS LUIZ GAMA**

A Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama do Centro Acadêmico “XI de Agosto” seleciona **até 5 (cinco) novos membros** para participar das suas atividades entre os meses de abril de 2017 a abril de 2018.

### **1. SOBRE A CLÍNICA**

A Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama é uma matéria de cultura e extensão que propõe a educação em direitos humanos, por meio de uma atuação reflexiva e estudo crítico do tema. Desde 2010 a clínica está engajada na temática da População em situação de rua no centro de São Paulo, por meio de diversas frentes de trabalho e atuação.

A Clínica é atualmente coordenada por **Janaína D. G. Gomes e Alcyr Barbin Neto** com supervisão acadêmica do Professor Titular **Calixto Salomão Filho**. Compõem a Clínica de Direitos Luiz Gama, neste semestre, as alunas Ana Clara Klink, Jefferson Leão, Julia Krein, Juliana Rocha, Laura Salatino, Mariana Mello Henriques, Mariana Reyna, Marina Shessarenko Barreto, Nara Sarmanho, Paloma de Lima Santos.

A Clínica realiza atividades de formação, de pesquisa e de extensão na área de direitos humanos, concedendo 3 créditos por semestre aos seus integrantes, o que totaliza 6 créditos ao final do ciclo de um ano, mediante conclusão do ciclo e elaboração de trabalho final escrito, em conjunto com os demais ingressantes de seu edital. Suas atividades são conjuntas com o projeto “Trajetórias de Vida”, que reflete sobre o caminho profissional e afetivo de pessoas implicadas na questão da rua ou que efetivamente vivam nas ruas de São Paulo, sob uma perspectiva da Antropologia e das Políticas Públicas.

A Clínica tem construído uma perspectiva temática de abordagem da população em situação de rua a partir das violações vivenciadas por mulheres e crianças nas ruas de São Paulo. Assim, a afinidade ou interesse pelos temas de gênero e infância são um diferencial na presente seleção.

A Clínica de Direitos Humanos pretende em suas reuniões a) **explorar e debater de maneira crítica o ensino do direito, os direitos humanos, políticas públicas, a situação de rua na cidade de São Paulo e suas peculiaridades jurídicas e sociais, atendimento jurídico e educação popular e acesso a direitos à diversos grupos sociais,** b) **debater as possibilidades da aplicabilidade do método clínico ao ensino do direito,** c) **ampliar e aprofundar o contato dos acadêmicos e das acadêmicas do direito para com textos e métodos das ciências sociais, em especial no que toca à antropologia e sociologia** d) **fomentar pesquisas das alunas e dos alunos em temas diretamente ligados à temática da Clínica, por meio de Iniciações Científicas e pesquisas coletivas** e) **proporcionar o desenvolvimento de capacidades como a autonomia, facilidade para interação e comunicação em ambientes complexos e, especialmente, a capacidade de uma escuta qualificada em ambientes de violações a direitos humanos.**

**Trata-se de extensões implicadas em atividades de campo diversificadas, reuniões em espaços políticos da prefeitura, entrevistas, ouvidoria e triagem de denúncias, dentre outros.**

## **2. CARGA HORÁRIA**

Todos os integrantes da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama devem ter disponibilidade e comprometimento para as atividades. A carga horária se divide em atividades e formação e atividades de campo. É necessário ter disponibilidade fixa nestes dias todas as semanas:

**A. Todas as quartas das 14h às 18h00 - contemplando reuniões de textos, idas a campo ou grupos de trabalho**

**B. Todas as quintas feiras das 14h às 18h00 - reuniões de textos, idas a campo ou grupos de trabalho**

Adicionalmente, por vezes as atividades de campo acontecem fora dos horários anteriores. De forma que se pede aos participantes:

Flexibilidade de horários para acompanhar atividades de campo eventuais que podem ocorrer de manhã, à tarde ou início da noite, durante a semana ou de sábado.

A flexibilidade para atividades externas será considerada positivamente na seleção, considerando que a Clínica Luiz Gama participa constantemente de palestras, eventos, seminários e atividades políticas relativas à população em situação de rua.

### **3. O PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo englobará:

3.1 Análise de breve dissertação sobre tema indicado no anexo I,

3.2 Desempenho na entrevista, em que se avaliará do candidato ou da candidata sua motivação para ingressar na Clínica, sua concepção sobre direitos humanos, seu perfil e afinidade com o tema, seu entendimento acerca da relação Direito e Política e, especialmente, sua disponibilidade horária e proatividade para desenvolver atividades na Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama. **Os alunos e alunas serão entrevistados necessariamente pela atual coordenação da Clínica e pelo Supervisor Docente Professor Doutor Calixto Salomão Filho e pelos atuais integrantes, bem como os e as clinicantes de ciclos anteriores que quiserem participar das entrevistas.**

A data da realização da entrevista será informada com antecedência de até 02 (dois) dias, por e-mail

Análise de carta de motivação, em que se avaliará os mesmos itens previstos na entrevista.

5.3 Para participar do processo seletivo é necessário inscrever-se improrrogavelmente até o dia 21 de março, enviando um e-mail para o endereço [cdh.luiz.gama@gmail.com](mailto:cdh.luiz.gama@gmail.com), contendo no corpo do e-mail os itens a seguir, e, em anexo a Carta de motivação e Dissertação, nos termos do anexo I deste edital:

- A. Nome completo;
- B. Semestre atualmente cursado e período;
- C. Telefones residencial e celular;
- D. Número USP ;

Somente serão aceitas as dissertações e cartas dos candidatos que tiverem efetuado o processo de inscrição dentro do prazo indicado.

As entrevistas serão realizadas provavelmente entre os **dias 28 e 29 de março**, em horário a ser divulgado pela coordenação.

**Somente participarão da fase oral os candidatos considerados aprovados na fase escrita.** A relação de candidatos aprovados na etapa escrita será divulgada no blog da Clínica (<http://luizgama.wordpress.com>) até o **dia 24 de março**.

O resultado final do processo será divulgado até o **dia 03 de abril**.

As atividades para os alunos selecionados iniciarão no dia **05 de abril**.

#### **4. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO:**

4.1 Estar regularmente matriculado **no curso de graduação ou pós-graduação** em Direito da USP em 2017 ou outros cursos da Universidade de São Paulo, tal como Gestão de Políticas Públicas, Ciências Sociais, dentre outros.

4.2 **Ter disponibilidade para os encontros de formação já mencionados, realizados na Faculdade de Direito ou região central.**

4.3 Ter como perfil: comprometimento na escrita de relatórios detalhados sobre as atividades e na publicação semanal de informações em nossos espaços de mídia, desejo de desenvolver suas capacidades de comunicação, escuta, empatia e respeito à alteridade, capacidade de trabalho em grupo. Características como autonomia, iniciativa pessoal, criatividade, desenvolvimento de atividades artísticas como poesia, música, teatro, serão consideradas positivamente.

#### **7. ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA CLÍNICA**

7.1 Comparecer a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das atividades presenciais desenvolvidas pela Clínica.

7.2 Realizar as tarefas propostas dentro dos prazos solicitados.

7.3 Preparar-se para todos os encontros presenciais a partir da leitura atenta dos textos previamente indicados.

7.4 Comparecer a reuniões e encontros externos ligados a atividades da Clínica, realizando relatórios semanais das referidas atividades.

- 7.5 Agir com responsabilidade na realização das atividades práticas.
- 7.6 Acompanhar e-mails diariamente.
- 7.7 Trabalhar em grupo com comprometimento e assiduidade.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Quaisquer lacunas deste Edital serão avaliadas pela Coordenação da Clínica.
- 8.2 **A coordenação da Clínica se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidatos que atendam a todos os requisitos.**
- 8.3 Dúvidas sobre disposições deste edital podem ser enviadas para o endereço [cdh.luiz.gama@gmail.com](mailto:cdh.luiz.gama@gmail.com).
- 8.4 Incentivamos fortemente que os candidatos e candidatas entrem em contato em caso de dúvidas ou para conhecer melhor as atividades, tanto com a coordenação como com seus atuais e antigos membros.

## ANEXO I

### **SOBRE A DISSERTAÇÃO E CARTA DE MOTIVAÇÃO**

#### **1. FORMA**

1.1 A dissertação e a carta de motivação deverão constar do mesmo arquivo, enviado em extensão .pdf ou .doc ao e-mail da clínica, sendo nomeado como o exemplo a seguir: NOME\_ÚLTIMOSOBRENOME\_DISSERTAÇÃO E CARTA DE MOTIVAÇÃO.

1.2 A formatação deve respeitar o seguinte padrão: fonte Times New Roman, 12, com espaçamento 1,5 e margens de 2 cm.

1.3 A dissertação deverá ser redigida dentro dos parâmetros de trabalhos científicos e todas as referências bibliográficas devem ser propriamente identificadas e listadas no final do texto.

1.4 **A dissertação não deve exceder duas laudas**, descontadas as referências bibliográficas, **e a carta de motivação também não deve exceder duas laudas.**

#### **2. CONTEÚDO**

2.1 A Carta de motivação deve narrar acerca da experiência anterior do candidato ou candidata, especialmente com a população a ser trabalhada ou em outras experiências de extensão universitária, as habilidades que possui e que considera que poderão agregar às atividades da Clínica. Espera-se uma reflexão acerca dos itens que compõem o edital e as capacidades pessoais de assumir os compromissos propostos, o perfil e interesse na atuação com violações de direitos humanos e junto a movimentos sociais.

2.2 A dissertação deve trabalhar o tema: Violações de Direitos, População em situação de rua e Gênero em São Paulo.

2.3 O texto elaborado deverá versar sobre este assunto e, para tanto, utilizar-se das notícias constantes e trechos a seguir, além de outros elementos considerados pertinentes pelo candidato. É imprescindível que o candidato demonstre, em sua redação, possuir conhecimento sobre: 1. Direitos Humanos e

seu contexto atual de violações bem como iniciativas (jurídicas ou não) nacionais ou internacionais para sua promoção e garantia; 2. a conexão entre as diversas interfaces dos Direitos Humanos, sem desconsiderar nenhuma de suas dimensões, a saber, civis, políticas, econômicas, sociais, culturais, difusas e coletivas; e 3. teorias ou normativas (nacionais ou internacionais) que fundamentem a aplicação dos Direitos Humanos. A dissertação deve demonstrar, além disso: 4. Domínio do tema proposto e articulação com as idéias apresentadas nos trechos de referência (abaixo); e 5. crítica ou concordância fundamentadas às opiniões veiculadas em tais excertos.

**Material para a redação:**

- a) [Os pais que adotaram crianças abandonadas por mães viciadas em crack - notícia veiculada pela VEJA SP em outubro de 2016](#)
- b) [Objetivo do Ministério Público é proteger as crianças de maus-tratos - notícia veiculada no portal EM de notícias em dezembro de 2014](#)
- c) [Em maternidade para viciada em crack, mãe tem alta, mas bebê fica - notícia da Folha de São Paulo, em 2012, por Talita Bedineli](#)
- d) Programa Nacional dos Direitos Humanos 3 (PNDH-3)

**Eixo Orientador III – Universalizar direitos em um contexto de desigualdades**

“No Brasil, ao longo das últimas décadas, os Direitos Humanos passaram a ocupar uma posição de destaque no ordenamento jurídico. O País avançou decisivamente na proteção e promoção do direito às diferenças. Porém, o peso negativo do passado continua a projetar no presente uma situação de profunda iniquidade social.

O acesso aos direitos fundamentais continua enfrentando barreiras estruturais, resquícios de um processo histórico, até secular, marcado pelo genocídio indígena, pela escravidão e por períodos ditatoriais, práticas que continuam a ecoar em comportamentos, leis e na realidade social. “

(...)

À luz da história dos movimentos sociais e programas de governo, o PNDH-3 se orienta pela transversalidade, para que a implementação dos direitos civis e políticos transitem pelas diversas dimensões dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Caso contrário, grupos sociais afetados pela pobreza, pelo racismo estrutural e pela discriminação dificilmente terão acesso a tais direitos.”

Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República - - ed. rev. - - Brasília: SEDH/PR, 2010. p. 53.

2.4 É imprescindível que o candidato ou a candidata demonstre, em sua redação:

2.4.1 Domínio dos textos sugeridos, articulação com as ideias apresentadas nos textos indicados e suas próprias reflexões;

2.4.2 Críticas ou concordâncias fundamentadas às opiniões veiculadas em tais artigos;

2.4.3 Afinidade com o tema dos Direitos Humanos e seu contexto atual de violações na cidade de São Paulo, bem como iniciativas (jurídicas ou não) para sua promoção e garantia.

### **3. AVALIAÇÃO**

3.1 A avaliação será baseada na capacidade de articulação dos argumentos presentes no texto, bem como no cumprimento dos requisitos acima elencados.

**3.2 Os candidatos que não demonstrarem leitura e domínio da bibliografia obrigatória serão reprovados.**

**3.3 As Cartas de motivação serão avaliadas conjuntamente com os quesitos propostos para as entrevistas**